

Validade: 12/04/2018 Ata de R.P. nº 003/2017 Processo Administrativo nº 01862/2016

No dia 12 de abril de 2017, na CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, registram-se os preços da empresa MIGTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, com sede à rua Padre Nilo Peçanha, nº263, Sociedade Fluminense, Casimiro de Abreu/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº Sistema de Registro de preços necessidades desta Casa Legislativa, conforme estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA. Registro de preços para aquisição de produtos de limpeza e higiene, visando atender as portadora 07.855254, Menor Preço e ANEXO I, parte integrante do Documento de identidade nº 569106-4 e do CPF nº 000.346.372-90, /0001-30 neste julgamento Por Item, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2017, para ato e inseparável do Edital, independente de transcrição, devidamente representada . por Marileia Soares de Araujo, pelo tipo

As especificações técnicas constantes no Processo CMM nº 1862/2016, assim como os termos da Proposta transcrição. Comercial -Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de

O prazo de vigência do registro de preços será desta Ata de 12 (doze) meses, contados da assinatura

O prazo para assinatura do contrato deve ocorrer dentro do prazo de validade da ata

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO:

R\$8.828,00	R\$44,14	200	RUBBERMAID	UNIDADE	02 REFIL PARA MOP PÓ EM ALGODÃO PONTA CORTADA	,
R\$40.800,00	R\$68,00	600	AIRLIFT	UNIDADE	NEUTRALIZADOR DE ODORES LÍQUIDO, TRANSPARENTE, INCOLOR, PH7,0-8,0, PESO ESPECÍFICO: 0,830-0,840 G/CM3, VISCOSIDADE:1,0-10,0 EPS, TEOR DE ATIVO23,0-26,0% EMBALEGEM COM 2 LITROS. MARCA AIRLIFT OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR	0.
		U.J.			THAT A STATE OF THE STATE OF TH	



2. DO PRAZO DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

- disposto no instrumento contratual ou instrumento substitutivo, conforme artigo 62, da Lei 2.1 O prazo total para a entrega do objeto será identificado no momento Federal nº 8.666/93 da contratação e
- 2.2 O prazo de fornecimento dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis e começará a fluir a Coordenadoria de Contratos e Convênios partir do 1° dia útil seguinte ao recebimento da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela
- assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos 2.3 O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação motivos elencados no § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuado em processo
- materiais, à Câmara Municipal de Macaé aplicará à Contratada, conforme o caso, multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, nos 2.4 No caso Civil. termos dos artigos 86 e 87, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, respeitados os limites da Lei de atraso injustificado do prazo de fornecimento dos equipamentos e/ou
- consonância com art. 86, §§ 2° e 3° do da Lei Federal n° 8.666/93. Municipal de Macaé 2.5 A multa aplicada será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara à Contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em
- todo ou parte do material entregue. condições contratadas e dispostas neste Termo de 2.6 Constatado que o objeto entregue encontra-se em desacordo com as especificações Referência, a contratante poderá rejeitar

3.OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1. Da Contratada:

- 3.1.1 Fornecer os produtos de acordo com as especificações e condições expressas nesta Ata;
- qualificação exigidas no edital compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma,
- como por todo problema que porventura venha a ocorrer. Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos equipamentos sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a fabricantes os ônus de qualquer o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, fornecidos, bem não se
- quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento 3.1.4 Substituir equipamento que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, 0U

Øz

2



Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, os serviços objeto deste

- 3.1.6 Contratar, por sua conta, todos os seguros exigidos ou que venham a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços objeto deste Edital;
- 3.1.7 Fornecer o produto objeto do presente Edital rigorosamente no prazo pactuado, como cumprir todas as demais obrigações impostas por este Instrumento e seus Anexos e, em especial, ao disposto no Termo de Referência - Anexo II; bem
- 3.1.8 Credenciar junto a CMM funcionário(s) que atenderá (ão) às requisições com foto recente, bem como identificação fornecida pela CMM; poderão circular pelas dependências da CMM portando crachá de identificação da empresa
- 3.1.9 Incluir obrigatoriamente no valor do objeto todos os custos com o translado de todos os todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato; e equipamentos necessários à execução do objeto do presente Edital, bem como
- 3.1.10 Aceitar antecipadamente todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, necessários ao desenvolvimento de suas atividades; esclarecimentos, soluções æ comunicações de que esta necessitar e que forem julgados
- 3.1.11 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CMM, cumprindo todas as porventura encaminhadas pela CMM, para o fiel desempenho das atividades especificadas no Contrato, Edital, Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada; prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo
- todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital; 3.1.12 Manter durante a vigência da Ata de Preços e execução do contrato porventura firmado
- 3.1.13 Responder pelos danos causados diretamente à CMM ou a terceiros, decorrentes de sua culpa responsabilidade, a fiscalização da CMM; dolo, quando da execução, do objeto, não excluindo
- 3.1.14 Corrigir, gratuitamente e no prazo fixado pela CÂMARA MUNICIPAL DE materiais ou serviços que apresentem incorreção ტ imperfeição, sem prejuízo MACAÉ, das multas
- 3.1.15 Esclarecer prontamente à CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ trabalhos desenvolvidos, quando solicitada; as questões relativas aos
- realização de auditoria e acompanhamento dos serviços incorra em isenção de responsabilidade à CONTRATADA; Facilitar permitir a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, em sua sede/filial, sem que isso a qualquer momento, מ

De j

w



- impressos; divulgação Não utilizar o nome da CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ em quaisquer atividades de de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros
- ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços a 3.1.18 Não se pronunciar em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ a órgãos da imprensa seu cargo;
- técnico, apresentando o respectivo documento comprobatório; antecedência, qualquer alteração na composição societária da 3.1.19 Comunicar മ CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ no prazo de empresa ou em seu quadro 10 (dez)
- incorreta utilização e/ou divulgação, sem prejuízo da responsabilização pelo dano material a administrativa e criminal em vigor, responsável por sua indevida, não autorizada, descuidada e por qualquer outra forma ou modo venham a tomar conhecimento em razão da relação jurídica relação a dados, informações e/ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou 3.1.20 Guardar por si, seus empregados e prepostos o mais completo e absoluto sigilo em que der causa; estabelecida com a contratante, ficando, portanto, consoante legislação
- assim como todo e qualquer instrumento normativo aplicável. 3.1.21 Responder pela inobservância da legislação em vigor Municipal, Federal e Estadual,

2.Da Câmara Municipal de Macaé - CMM:

- 2.1 Orientar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada;
- 3. 2.2 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA, em suas instalações para execução do objeto;
- 2.3 Indicar o local para entrega do objeto;
- execução do objeto, rejeitando aqueles que não atenderem à qualidade exigida, anotando em 3.2.4 Promover por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e fiscalização da CONTRATADA registro próprio SS falhas detectadas æ exigindo medidas corretivas por parte
- serem contratadas, 3.2.5 Prestar todo e qualquer suporte e apoio para o regular desempenho das atividades devendo para tanto promover נפ disponibilização do espaço, quando



4. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATADA

- do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto regularização de faltas ou defeitos referentes as suas áreas de atuação, obedecidos os termos responsável pelo Almoxarifado da Câmara, que determinará o que for necessário para 4.1 O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital caberão ao titular do
- singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se 4.2 Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso contratação. relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Câmara ou modificação da
- superior hierárquico na hipótese de não ser de seu alcance a decisão As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal, este deverá se reportar ىم
- verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os desenvolvimento de sua atividade. dados, elementos, CONTRATADA deverá explicações, esclarecimentos, soluções aceitar, antecipadamente, todos os métodos de e comunicações necessários inspeção,
- prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades corresponsabilidade da Câmara ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem implicações próximas e remotas perante a Câmara ou perante terceiros, do mesmo modo que a ıntegral e A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a exclusiva da CONTRATADA, no que concerne de ırregularidades decorrentes da execução ao objeto contratual Câmara implicará

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- qualquer meio, ficará a contratada sujeita a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da total ou parcial do mesmo, infração a preceitos legais ou fraude à presente licitação, por 5.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste Edital ou pela inexecução Câmara Municipal de Macaé, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.1.1 Advertência por escrito
- respeitados os limites da legislação em vigor; prestação dos serviços ou fornecimento de material, sobre o valor do saldo não atendido, 5.1.2 Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de
- hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal .1.3 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais
- ou em sua inexistência, dos pagamentos eventualmente devidos pela Câmara Municipal de com os §§ 2° e 3° do artigo 86 da Lei Federal n° 8.666/93. Macaé à CONTRATADA ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância 5.2 As multas aplicadas serão descontadas da garantia da respectiva contratada, se for o caso,



Câmara Municipal de Macaé de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da

não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, Macaé e/ou a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados pelo prazo 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com o Município de Macaé, Câmara Municipal de inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do artigo contrato, 5.4 A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das deixar de entregar a documentação exigida para demais cominações legais, tudo a contratação, 7º da Lei apresentar

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública 5.5 Ocorrendo o disposto no subitem anterior, poderá a Câmara Municipal de Macaé emitir

aplique as demais sanções legais cabíveis, não impedindo que à Câmara Municipal de Macaé rescinda unilateralmente o contrato e As sanções administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente,

5.7 As multas previstas no instrumento contratual serão aplicadas subsidiariamente

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1 Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços serão publicadas 8.666/93 trimestralmente na Imprensa Oficial pela CMM, nos termos do art. 15, § 2º da Lei Federal nº

<u>7. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

registrados ou quando caracterizado interesse público automaticamente, por decurso de A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Câmara Municipal de Macaé prazo de vigência, quando não restarem fornecedores

Macaé, 12 de abril de 2017.





Coordenador do Gabriel d Órgap Gerenciador – SRP anda Peçanha markon.

Siethinans Marileia Soares de Araujo Somes

Migtech Comércio e Serviços de Informática LTDA -ME

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME:

R.G. Nº: 244 222 9

R.G. Nº: